

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

## **CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 657/2022 – Solicitação de Excepcionalidade, de 30/6/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.911230/2022-61

**Expediente:** 4349118/22-5

Ementa: Trata-se de avaliação da solicitação de excepcionalidade da empresa PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 30.872.270/0001-53, para que o dossiê de ampliação de atividades de Autorização de Funcionamento (AFE) seja instruído com relatório de inspeção da GlaxoSmithKline Brasil Ltda. (GSK Brasil), emitido há mais de 12 meses, e de termo de visita realizada em 2021 pela vigilância sanitária estadual do Rio de Janeiro (SEI 1876662).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, que a instrução do expediente de ampliação de atividade de Autorização de Funcionamento (AFE) seja feita com o relatório de inspeção da GlaxoSmithKline Brasil Ltda. (CNPJ 33.247.743/0001-10), emitido em 2019, e o termo de visita realizada em 2021, em substituição a documentação solicitada na alínea a, inciso III, artigo 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, solicitada pela PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ 30.872.270/0001-53), nos termos do voto do relator - Voto nº 109/2022/SEI/DIRE4/Anvisa

(SEI 1942539).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/07/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm</a>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade">https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador 1955689 e o código CRC 778E42BC.

**Referência:** Processo nº 25351.911230/2022-61 SEI nº 1955689